



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO BOA SORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "BOA SORTE" situado à Fazenda Boa Sorte, neste município e Comarca de Divino-MG; de propriedade de Alexandre de Freitas Fonseca, CPF: 524.011.036-00, registrado na Matrícula 3.631, fls 5.112, medindo **24.857,00m²** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados); sendo que **9.108,09m²** (nove mil, cento e oito metros quadrados, nove decímetros quadrados) referentes aos lotes; **4.977,91m²** (quatro mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados, noventa e um decímetros quadrados) relativo as ruas e calçadas; **9.442,11m²** (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados, onze decímetros quadrados) referentes a áreas verdes (APP); **1.328,89m²** (um mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados, oitenta e nove decímetros quadrados) de área institucional. Loteamento composto de 53 lotes, divididos em quatro quadras, sendo **QUADRA A** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06; **QUADRA B** composta de 14 (quatorze) lotes, numerados de 01 a 14; **QUADRA C** composta de 27 (vinte sete) lotes, numerados de 01 a 27; **QUADRA D** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06.

Art. 2º - **ÁREA VERDE**, medindo 9.442,11m², localizada entre a Rua Sebastião Fonseca Sobrinho e a Rua Geraldo Rocha Fonseca; **ÁREA INSTITUCIONAL**, localizada na quadra D, composta de 1.328,89m², de frente para Rua Geraldo Rocha Fonseca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO**, 15 lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles, os **lotes 13 a 27 da Quadra C**, devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento.

Parágrafo Único: Requer a senhora Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que conste a averbação acima dos lotes mencionados.

Art. 4º - Ficam estabelecidos neste Decreto o Nome das Ruas:

Rua Vera Lúcia Rocha Borges;

Rua Sebastião Borges Sobrinho;

Rua Sebastião Fonseca Sobrinho;

Rua Geraldo Rocha Fonseca.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 23 de dezembro de 2020.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

KEVERTON OLIVEIRA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 224062/D-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por **afixação em 23/12/20**
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: ~~do responsável~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 443, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA O LOTEAMENTO BOA SORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **GILVAN PINHEIRO DE FARIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "BOA SORTE" situado à Fazenda Boa Sorte, neste município e Comarca de Divino-MG; de propriedade de Alexandre de Freitas Fonseca, CPF: 524.011.036-00, registrado na Matrícula 3.631, fls 5.112, medindo **24.857,00m²** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados); sendo que **9.108,09m²** (nove mil, cento e oito metros quadrados, nove decímetros quadrados) referentes aos lotes; **4.977,91m²** (quatro mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados, noventa e um decímetros quadrados) relativo as ruas e calçadas; **9.442,11m²** (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados, onze decímetros quadrados) referentes a áreas verdes (APP); **1.328,89m²** (um mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados, oitenta e nove decímetros quadrados) de área institucional. Loteamento composto de 53 lotes, divididos em quatro quadras, sendo **QUADRA A** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06; **QUADRA B** composta de 14 (quatorze) lotes, numerados de 01 a 14; **QUADRA C** composta de 27 (vinte sete) lotes, numerados de 01 a 27; **QUADRA D** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06.

Art. 2º - **ÁREA VERDE**, medindo 9.442,11m², localizada entre a Rua Sebastião Fonseca Sobrinho e a Rua Geraldo Rocha Fonseca; **ÁREA INSTITUCIONAL**, localizada na quadra D, composta de 1.328,89m², de frente para Rua Geraldo Rocha Fonseca;